



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO

Lido no Expediente da Sessão Ordinária de 25 SET. 2017

Ofício G.P. nº.1602/2017

Hortolândia, 21 de setembro de 2017.

À
CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA
AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VEREADOR EDIMILSON MARCELO AFONSO

Requerimento nº870/2017

Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 870/2017, encaminhamos resposta da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, e Secretaria Municipal de Segurança, a saber:

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal encaminhou resposta, através de Memorando MI SGP nº 210/2017.

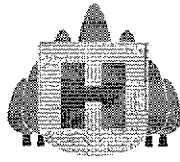
A Secretaria Municipal de Segurança encaminhou resposta, através de Memorando MI SMSEG nº 394/2017.

Desta forma, ante o atendimento das requisições formuladas, colocamo-nos à disposição para prestar ulteriores elucidações que se façam necessárias.

Sem mais, apresentam-se a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


ANGELO AUGUSTO PERUGINI
/Prefeito de Hortolândia



Hortolândia

Cidade que cresce com a gente

Hortolândia, 18 de setembro de 2017.

MI SGP nº 210/2017

Protocolo 29661/2017

De: Secretaria de Administração e Gestão de Pessoal – Gabinete da Secretária

Para: Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Sr. Secretário

Assunto: Resposta Requerimento 870– Requer informações sobre a não concessão aos servidores da Guarda Municipal nos termos do decreto Municipal 3442/2015 - MI . S.M.A.J. 1036-2017

Conforme solicitado informamos que:

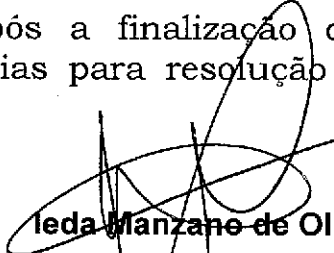
1-) A Administração desde o início do governo, tem realizados diversos levantamentos e estudos em todas as áreas envolvendo os servidores municipais, inclusive quanto a jornada de trabalho, restando finalizar alguns estudos entre eles o objeto do requerimento supracitado;

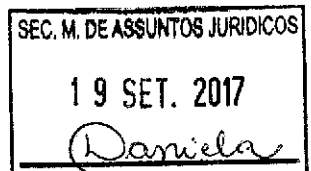
2-) Considerando que o estudo não foi finalizado, a Secretaria de Assuntos Jurídicos não se manifestou ainda, quanto a ilegalidade;

3-) Sim, atualmente são concedidas duas folgas mensais para os servidores da saúde, que trabalham em jornada de 12x36;

4-) Não existe Decreto regulamentando tal concessão;

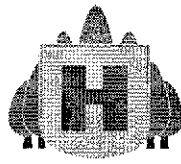
5-) Após a finalização dos estudos, a Administração adotará as medidas necessárias para resolução e adequação das jornadas de trabalho.


Ieda Manzano de Oliveira
Secretária de Administração
e Gestão de Pessoal



Secretaria de Administração e Gestão de Pessoal

Rua: José Cláudio dos Santos, 585 – Remanso Campineiro – Hortolândia/SP – CEP 13184-472
Fone (19) 3965-1400 – www.hortolandia.sp.gov.br



Hortolândia

Cidade que cresce com a gente

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

Hortolândia, 15 de setembro de 2017.

MI SMSEG 394/2017
PROT. WEB n° 30306/2017

De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS DE JURIDICOS

Ilmo. Sr. Secretário Adjunto de Assuntos Jurídicos
Paulo Ernesto Rahal Gianini

Senhor Secretário,

Vimos por meio deste, informar-lhe que em relação aos questionamentos apontados no Requerimento 870/2017, a Secretaria Municipal de Segurança está realizando um estudo e analisando o funcionamento das escalas de serviço de outras Guardas Municipais, para que possamos encontrar uma alternativa que não prejudique o pleno funcionamento da Corporação da Guarda Municipal e que também não seja prejudicial aos servidores.

É o que temos a informar no momento e colocamo-nos à inteira disposição para maiores esclarecimentos

Atenciosamente,


Luis Leite de Camargo
Secretário Municipal de Segurança

